



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

A aquisição de guichês de atendimento visa dotar as centrais de atendimento ao eleitor e cartórios do interior com mobiliário ergonomicamente adequado e acessível para o atendimento ao público.

Com a mudança de diversos cartórios nos últimos anos, os quais passaram a ter espaços específicos de atendimento, tem sido prevista, nos respectivos projetos, a inserção de tal mobiliário. A contratação ora pretendida tem por objetivo suprir esta demanda acumulada nos últimos anos, bem como dispor de alguns itens em estoque para fornecimentos emergenciais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A contratação ora proposta está prevista no Plano de Aquisições de 2024 e corresponde ao item 146.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As especificações técnicas do mobiliário a ser confeccionado objetivam a aquisição de produtos que tenham qualidade e design compatíveis com a estrutura física do ambiente no qual serão instalados, buscando ainda uma satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade.

Complementam as especificações técnicas dos guichês, o projeto de detalhamento dos mesmos e o caderno contendo a descrição completa de todos os componentes do móvel.

ACABAMENTOS:

Tampo, painel frontal, painel divisório lateral e gaveteiro fixo deverão ser em MDF revestido, com espessuras diversas conforme projeto, texturizado, cor cristal, marca Duratex, ou similar.

Pés estruturais, pé central e demais partes metálicas em chapa dobrada de aço, com pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, com polimerização em estufa, em acabamento texturizado e cor semelhante ao do MDF.

FIXAÇÃO:

A fixação dos painéis de madeira e do tampo à estrutura deve ser através de buchas metálicas e parafusos de aço, não aparentes, permitindo a desmontagem e posterior montagem das mesas.

DIMENSÕES GERAIS:

- Largura: 1400 mm; Profundidade: 600 mm
- Comprimento: 1400 mm; Profundidade: 600 mm
- Altura: 750 mm

3.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando que o TRE-MG está adstrito ao cumprimento das diretrizes de seu Plano de Logística Sustentável, os guichês foram detalhados com utilização de material cuja matéria prima é de cunho sustentável.

A aquisição contribui para a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos servidores no ambiente laboral, atendendo um dos objetivos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa do Ministério do Meio Ambiente que busca a incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública).

"São diretrizes da sustentabilidade, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras."

O guichê foi especificado com o uso de material resistente e ecológico, buscando uma satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade ambiental.

As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, de forma a se garantir durabilidade do produto e baixo custo na manutenção. (conforme a diretriz V).

A matéria prima predominante nas especificações é o MDF - Medium Density Fiberboard - que significa placa de fibra de média densidade. Trata-se de material oriundo da madeira de reflorestamento, fabricado com resinas sintéticas. (Aplica-se a diretriz I).

Os fabricantes de MDF possuem certificados que comprovam a responsabilidade ambiental para o processo de extração e/ou fabricação da matéria-prima utilizada.(Aplica-se a diretriz VII).

Os bens, portanto, deverão ser fabricados com madeira oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de certificado Cerflor, FSC, ou similares, referente ao material adotado pela contratada na produção do mobiliário.

Saliente-se, por fim, que as demais diretrizes passam a ser atendidas indiretamente pela política de responsabilidade social e ambiental de empresas que se submetem às certificações exigidas pela legislação.

3.3. NECESSIDADE (OU NÃO) DE AMOSTRA

No Termo de Referência será colocada condição para, caso as marcas dos materiais ofertados **não** sejam aquelas dadas como referência, que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar apresente amostra do material (juntamente com catálogo da marca ofertada) para comparação quanto à similaridade com a marca de referência.

A apresentação da amostra se dará ainda na fase da análise das propostas.

3.4. NECESSIDADE DE PROTÓTIPO

Considerando que os guichês serão entregues diretamente em cartórios eleitorais no interior do estado, em diversas localidades e regiões, será exigida a apresentação de um protótipo, montado em tamanho real, para a análise técnica da FISCALIZAÇÃO a fim de confirmar a compatibilidade entre o produto ofertado e produzido e a especificação do objeto licitado.

O protótipo deverá ser produzido pela empresa contratada e, se aprovado, será debitado do saldo solicitado.

3.5. PRAZOS PREVISTOS

3.5.1. PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM DOS GUICHÊS

O mobiliário deverá ser **entregue e montado** em até **75 (setenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços**, emitida pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.2. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

Caso os produtos não correspondam às exigências deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos, contados a partir da notificação de recusa**, a sua substituição, sem prejuízo da responsabilidade por eventual sanção legalmente prevista.

3.5.3. PRAZO MÁXIMO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.5.3.1. O **prazo MÁXIMO para recebimento dos produtos**, em caso de atraso da entrega, será de **90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços**, emitida pela FISCALIZAÇÃO, ou seja, 15 dias a mais no prazo estipulado no item 5.5.1 deste Termo de Referência;

3.5.3.2. O TRE/MG **poderá não receber o objeto desta contratação após o prazo máximo acima estipulado** (3.5.3.1), configurando hipótese de não entrega.

3.6. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

A empresa contratada deverá fornecer **Certificado de Garantia** mínima de 2 (dois) anos (prazo este já praticado no mercado moveleiro), emitido pelo fornecedor, por escrito, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TRE-MG.

Não é necessária a apresentação de garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE-MG conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

A CONTRATADA deverá ainda fornecer **Declaração** indicando empresa credenciada em Belo Horizonte ou região metropolitana, comprovando estar apta a prestar manutenção/assistência nos bens fornecidos, durante o período da garantia. Essa Declaração deverá ser entregue junto com o Certificado de Garantia do produto.

Às garantias estipuladas aplicam-se, subsidiariamente, as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

3.7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após a emissão do Recebimento Definitivo dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo corresponde às demandas represadas de fornecimento de guichês formalizadas via SEI, bem como uma reserva técnica para atendimento a layout's já efetuados para imóveis em processo de locação e atendimento a demandas estimadas, conforme tabela a seguir:

PROCESSO SEI	ZE	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DA CAPITAL (km)	QUANTIDADE
0000103-80.2023.6.13.8036	36	Belo Horizonte	0	4
0000057-45.2023.6.13.8310	310	Várzea da Palma	303	3
0000038-08.2023.6.13.8094	94	Coração de Jesus	457	3
0000035-23.2023.6.13.8201	201	Palma	368	1
0000030-24.2023.6.13.8258	258	São João Nepomuceno	313	1
0000274-21.2023.6.13.8300	300	Cachoeira de Minas	409	2
0000044-65.2023.6.13.8045	45	Bom Despacho	159	2
0000031-45.2023.6.13.8052	52	Brumadinho	55	3
0000104-90.2023.6.13.8157	157	Lagoa Santa	35	3
0000109-83.2023.6.13.8296	296	Candeias	235	1
0000258-17.2023.6.13.8252	252	São Francisco	584	1
		Reserva técnica	0	15
		TOTAL		39

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se da aquisição de mobiliário confeccionado a partir de desenhos técnicos e detalhamentos preestabelecidos por este Tribunal e fornecidos à contratada podendo ser produzidos por qualquer empresa da indústria moveleira de itens corporativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

Foram solicitados orçamentos dos valores unitários junto à 03 (três) empresas (doc. 4785836):

ITEM	DESCRIÇÃO	OFFICEMAX	TECNO 2000	TECKMAX	VALOR UNIT. MÉDIO	QUANT.	VALOR TOTAL MÉDIO
------	-----------	-----------	------------	---------	-------------------	--------	-------------------

01	Guichês de atendimentos a serem fornecidos em municípios no estado de Minas Gerais, distantes da Capital (Belo Horizonte) em até 150 km	R\$ 2.465,00	R\$ 5.600,00	R\$ 2.588,25	R\$ 3.551,08	25	R\$ 88.777,00
02	Guichês de atendimentos a serem fornecidos em municípios no estado de Minas Gerais, distantes da Capital (Belo Horizonte) numa faixa entre 150,1 km a 300 km	R\$ 2.612,00	R\$ 6.200,00	R\$ 2.807,90	R\$ 3.873,30	3	R\$ 11.619,90
03	Guichês de atendimentos a serem fornecidos em municípios no estado de Minas Gerais, distantes da Capital (Belo Horizonte) numa faixa entre 300,1 km a 600 km	R\$ 2.714,00	R\$ 6.600,00	R\$ 2.844,27	R\$ 4.052,75	11	R\$ 44.580,25
04	Guichês de atendimentos a serem fornecidos em municípios no estado de Minas Gerais, distantes da Capital (Belo Horizonte) em faixa superior a 600 km	R\$ 2.953,00	R\$ 7.300,00	R\$ 3.218,77	R\$ 4.490,59	0	–
						TOTAL	R\$ 144.977,15

De acordo com esta pesquisa preliminar, o valor estimado para a contratação é de R\$ 144.977,15 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa fabricante de mobiliário corporativo para a produção e o fornecimento dos guichês de atendimento ora necessários, a partir de projeto preestabelecido pelo TRE-MG, é a solução mais viável para atendimento à demanda, pois se utiliza do *knowhow* e qualidade da indústria moveleira, além de facilidades com logística de entrega e montagem dos móveis.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Os itens a serem adquiridos **deverão ser reunidos em um único lote**, visando a uniformidade dos materiais de acabamento especificados, bem como de aspectos físicos relacionados ao design dos vários elementos. Desta forma, o único lote em questão deverão ser adjudicados a uma só empresa, não havendo o parcelamento da contratação.

A necessidade de aquisição por LOTE também é justificada em função dos serviços de fornecimento e instalação, de forma que não haja interferência na atuação de contratadas distintas, bem como na integridade e garantia dos produtos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação proposta é dotar os cartórios eleitorais com mobiliário ergonomicamente adequado e acessível para o atendimento ao eleitor.

A contratação pretendida objetiva a obtenção dos serviços segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que a fabricação do mobiliário em desacordo com o que foi exigido importa em inexecução contratual e o pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição.

Em caso de defeitos ensejadores de substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

Portanto, não se vislumbra a aplicabilidade do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), já que a apuração dos resultados é feita durante os recebimentos provisório e definitivo, quando será verificado se as especificações e exigências do Termo de Referência foram atendidas.

Diante disso, justificável a não utilização do IMR, pois a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados e metas não se mostra consentânea com a realidade deste tipo de contratação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento neste Órgão contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, nem o cabimento de medidas mitigadoras no caso concreto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Diante da análise conjunta das diversas variáveis apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação pretendida é viável técnica e operacionalmente, bem como se adequa perfeitamente às necessidades identificadas.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Este Tribunal já realizou contratações similares nos últimos anos, por meio dos seguintes processos:

- PAD nº 1602281/2016;
- PAD nº 1707486/2017;
- SEI nº 0003378-53.2020.6.13.8000.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

O mobiliário pode ser confeccionado por empresas moveleiras voltadas para o mercado corporativo. A seguir, listamos exemplos destas empresas:

- Officemax - officemax@officemax.com.br - tel: (11) 4739-3020
- Tecno 2000 - tecno2000@tecno2000.com.br - tel: (37) 3329-1000
- Teckmax Comércio de Móveis - e-mail: teckmax@uol.com.br - tel: (11) 97321-1879

16. ANÁLISE DE RISCOS

Informamos que foi incluída Matriz de Riscos (documento n.º 4774356) do Processo de aquisições no âmbito deste Tribunal, instituída pela Portaria nº 129/2019, alterada pela Portaria nº 1, de 08/01/2020, relativa a esta aquisição/contratação.

Belo Horizonte, em 30 de novembro de 2023.

Águeda Gino Colú Nery Ferreira
Chefe da Seção de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA, Chefe de Seção**, em 30/11/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4773704** e o código CRC **5DF7754D**.